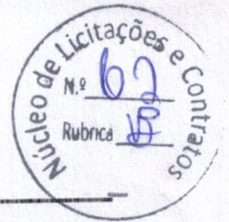




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita



Portaria nº 054/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 20210108

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/002

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado (a): MARIA NATÁLIA MORAES GRACIANO

Objeto Contratual: LOCAÇÃO IMÓVEL SITUADO NA RUA MAGNÓLIA, Nº47, BAIRRO BOA ESPERANÇA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000 DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA NATALIA MORAES GRACIANO CPF 645.342.272-72 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** como **CONTRATANTE** e **MARIA NATÁLIA MORAES GRACIANO** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **ELIENE GOMES GUEDES SILVA**, **CPF: 710.797.002-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 14 de janeiro de 2021.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.